PROJETO DE LEI Nº 092/23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo municipal a firmar “Termo Aditivo para adequação do contrato de programa nº 286 da CORSAN ao Regime de Concessão de Serviços Públicos e Outras Avenças e Respectiva Consolidação” e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o “TERMO ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 286 DA CORSAN AO REGIME DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS AVENÇAS E RESPECTIVA CONSOLIDAÇÃO”, mediante o recebimento de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), na forma da minuta do Anexo I que integra esta Lei.

**Art. 2º** São ratificados, convalidados e legitimados todos os atos praticados pelo Gestor Municipal visando a firmatura do Termo Aditivo de que trata esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito em Exercício

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para firmar Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa nº 286 da CORSAN ao regime de concessão de serviços públicos e outras avenças e respectiva consolidação.

Com a assinatura a companhia prevê o investimento na ordem de R$10.128.000,00 (dez milhões, cento e vinte e oito mil reais) no município, além do repasse, a título de indenização ao município, no valor de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) o que foi conquistado depois de várias conversas com a intenção de melhorar o valor da indenização que começou com o valor próximo à R$250.000,00.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito em Exercício